DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Colinas do Sul/GO.
Responsável: Antônio Ailton Mendes.
Prazo pretendido: 12 (doze) meses.
Processo administrativo nº: 7958/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços continuados de apoio técnico à comunicação institucional, consistentes em elaboração e adaptação de conteúdos de utilidade pública, edição audiovisual, criação de peças gráficas digitais e registro de atividades públicas previamente autorizadas, sob direção e aprovação editorial de servidores municipais, pelo prazo pretendido de 12 meses. Excluem-se compra de mídia, impulsionamento, intermediação de anúncios, concepção e distribuição de campanhas publicitárias integradas, publicidade legal e promoção pessoal ou partidária. As quantidades e os limites por produto serão especificados no TR.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Administração Municipal mantém serviços e políticas públicas em múltiplas áreas, cuja efetividade depende também da divulgação tempestiva, clara, acessível e fidedigna de horários, locais de atendimento, requisitos de acesso, calendários, campanhas preventivas, ações de utilidade pública e alterações operacionais. A fragmentação de iniciativas de comunicação, sem rotina técnica de produção e revisão, pode ocasionar informações desencontradas, baixa padronização, atrasos e dificuldade de acesso do cidadão aos serviços.
A necessidade decorre da obrigação de dar transparência à atuação administrativa e de facilitar o acesso à informação de interesse coletivo, observados os arts. 5º, XXXIII, 37, caput e § 1º, e 216, § 2º, da Constituição Federal, bem como a Lei nº 12.527/2011. A comunicação deve privilegiar conteúdo útil à população e não se confundir com propaganda da gestão.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE APOIO ESPECIALIZADO

A execução demanda conhecimentos de redação informativa, criação gráfica digital, edição audiovisual, tratamento de imagem e adequação de conteúdo aos canais oficiais. A contratação é proposta para prestar apoio às unidades municipais, sem substituir a atribuição administrativa de definir pautas, verificar informações e autorizar publicações.
Antes da autorização, a unidade requisitante deverá apresentar manifestação sobre equipe e equipamentos próprios disponíveis, demonstrando a necessidade concreta de apoio externo. Também deverão ser aprovados volumes de entregas e limites operacionais; a presente

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 16/11/2026 ÀS 14:43:46.

formalização de demanda, isoladamente, não comprova essa insuficiência nem a vantajosidade do modelo.

4. INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se aprimorar a comunicação de utilidade pública, reduzir retrabalho e atrasos, uniformizar a identidade institucional, melhorar a compreensão dos serviços municipais, assegurar registros adequados de atividades e ampliar o alcance das orientações oficiais. Os resultados deverão ser aferidos por entregas aprovadas, cumprimento de prazos, correções solicitadas, acessibilidade e aderência ao interesse público, sem utilizar engajamento ou exposição de autoridades como finalidade contratual.

5. ESCOPO PRELIMINAR DAS ATIVIDADES

I – planejamento de pautas e cronograma de produção, conforme prioridades formalmente indicadas;

II – produção de vídeos informativos e institucionais, com roteiro, gravação, edição, legendagem quando pertinente e entrega de arquivos;

III – criação de artes gráficas e digitais para avisos, campanhas, cronogramas, orientações e comunicados;

IV – registro audiovisual de ações e eventos institucionais previamente autorizados;

V – adaptação de conteúdos para canais oficiais, sem transferência automática de senhas ou gestão irrestrita de perfis;

VI – organização e entrega de arquivos finais e, quando contratualmente exigidos, arquivos editáveis e respectivos direitos de uso;

VII – revisões e ajustes de conformidade editorial, técnica e legal.

Como previsão inicial a ratificar no ETP e TR, a demanda corresponde a até 2 vídeos com material fornecido, 1 vídeo com captação, 10 artes digitais, 1 registro fotográfico, 5 adaptações simples ou legendagens complementares e 1 reunião mensal. O Anexo I do TR estabelece duração, prazos, condições de deslocamento, revisões e aceites, sujeitos à confirmação administrativa.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

Capacidade técnica compatível com o objeto; equipe e equipamentos adequados; atendimento remoto e presencial quando necessário e previamente programado; sigilo sobre materiais não publicados; proteção de dados e imagens; respeito aos direitos autorais e licenças de trilhas, fotografias e demais ativos; vedação de conteúdo discriminatório, eleitoral ou promocional de pessoas; submissão de toda peça à aprovação prévia de servidor designado. A exigência de atestados, equipe ou equipamentos deverá ser proporcional à complexidade efetiva do objeto e não restringir indevidamente a competição.

7. PRAZO, NATUREZA E PLANEJAMENTO

A necessidade é recorrente ao longo do exercício administrativo e comporta execução por 12 meses, com solicitações conforme programação das secretarias. A caracterização como serviço contínuo e a possibilidade de prorrogação dependerão de fundamentação no ETP, no TR e no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O planejamento deve contemplar início, rotina mensal, validações e encerramento com transferência de acervo e arquivos.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

Para 12 meses, estima-se a necessidade de 24 vídeos com material fornecido, 12 vídeos com captação, 120 artes digitais, 12 registros fotográficos, 60 adaptações simples e 12 reuniões. São volumes preliminares calculados como limite mensal ordinário multiplicado por 12, sem histórico consolidado de solicitações nos documentos apresentados. O TR registra valor preliminar de R$ 44.529,00 para o período (R$ 3.710,75 por mês), ainda dependente de pesquisa de preços compatível com a matriz e da memória de cálculo do requisitante. A Secretaria deverá ratificar o dimensionamento antes da autorização da dispensa.

9. PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTO

O ETP e o TR já foram apresentados ao processo e deverão ser finalizados de forma coerente, com quadro de entregas, método de medição, critérios de glosa, limites de cobertura, direitos autorais, LGPD e pesquisa de preços. A autorização da dispensa requer os elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dotação pertinente e, preferencialmente, divulgação do aviso para recebimento de propostas adicionais, por pelo menos 3 dias úteis (art. 75, § 3º).

10. CONCLUSÃO

Formaliza-se a demanda por apoio técnico à comunicação de utilidade pública durante 12 meses, com dimensionamento preliminar expresso no TR e neste DFD. A contratação dependerá da ratificação das quantidades e da cobertura territorial, da validação da pesquisa de preços e da equivalência econômica, da demonstração de necessidade de apoio externo, da certificação das despesas da mesma natureza no exercício e dos documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A aprovação final é atribuição da autoridade competente.

11. INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÕES ANTERIORES E ENQUADRAMENTO PRETENDIDO

11.1. Segundo informação prestada pela Administração Municipal para esta revisão, não houve outras contratações de mesma natureza no exercício financeiro de 2026. A unidade gestora deverá formalizar a certificação mediante consulta aos registros de contratos e empenhos, nos termos do art. 75, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O valor preliminar de R$ 44.529,00 está abaixo do limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026 para a dispensa prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025). O

enquadramento depende de confirmação da natureza técnica e informativa do objeto, sem inserção de serviços integrados de publicidade sujeitos a disciplina própria.

Colinas do Sul/GO, 05 de novembro de 2026.

ANTÔNIO AILTON MENDES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Valide a assinatura deste documento em https://colinasdosul.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 5a4ada